



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

LEI COMPLEMENTAR NÚMERO 127

16 de Julho de 2012.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/ 2012

AUTOR: Vereador:- JOSÉ DE OLIVEIRA LOPES (Jota Donizete)

Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 065, de 01 de dezembro de 2006 e dá outras providências.

APARECIDO CRISTIANO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, do Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara aprovou e eu nos termos do inciso II, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado e classificado como Zona Comercial Nível 2 (ZC-N2), constante no Art. 49, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Complementar n. 065, de 1º de dezembro de 2006, o trecho compreendido pelas Rua Renato Marsilli e José Antonio Laurindo, e entre as Avenidas Secondo Della Rovere e Lia Della Rovere Furkin, no bairro Jardim São José.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, aos 16 dias do mês de Julho do ano de 2012 (dois mil e doze).

APARECIDO CRISTIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, na data supra.

APARECIDA MARIA DIAS BORTOLO
Diretora de Secretaria

Registrado à fl. 385 do livro competente nº. 04 (quatro).